LEI Nº 941/96

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 1542, Pág. 15
Edição de 01/05/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os lotes nº 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da quadra nº 09, com área total de 2.448,60 m², situados no Jardim Europa, cidade de Ivaiporã.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem doados destinar-se-ão à construção de sede própria para a 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar de Ivaiporã.

Art. 2º - Na Escritura Pública de doação será observado que o outorgado donatário deverá edificar, no prazo de dois anos contados da sua assinatura, a obra a que alude o Parágrafo Único do Art. 1º, sob pena de, em não o fazendo, os imóveis reverterem à posse do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (26-4-96).

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal